

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

(Data de aplicação: 28 de julho de 2024)

1 DOS PADRÕES PRELIMINARES DE RESPOSTA DOS CARGOS

O padrão de resposta apresenta sugestões de abordagens, entre outras possíveis, que devem ser avaliadas segundo os princípios da adequação e da pertinência ao tema proposto, da ordem de desenvolvimento e da qualidade e da força dos argumentos. Em linhas gerais, é esperado que o candidato aborde, de forma correta e coerente, o(s) tópico(s) apresentado(s) na questão.

1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGOS DE 200 A 205)

Nos últimos anos, a crise climática tem se tornado um dos maiores desafios enfrentados pela humanidade. A atuação governamental é crucial para mitigar os efeitos devastadores das mudanças climáticas e garantir um futuro sustentável para as próximas gerações. Os governos desempenham um papel fundamental na implementação de políticas públicas que visam à redução das emissões de gases de efeito estufa e à promoção de energias renováveis. Medidas como a regulamentação de atividades industriais, incentivos para a adoção de tecnologias limpas e a criação de programas de reflorestamento são essenciais para combater o aquecimento global. Além disso, a cooperação internacional entre governos é necessária para enfrentar um problema que transcende fronteiras nacionais.

A negligência governamental em relação às mudanças climáticas pode resultar em consequências catastróficas. Eventos climáticos extremos, como enchentes, secas prolongadas e furacões, tornam-se mais frequentes e intensos, causando perdas de vidas, destruição de infraestrutura e prejuízos econômicos significativos. A inação também compromete a segurança alimentar e hídrica, afeta a saúde pública e amplia as desigualdades sociais, impactando mais severamente as populações vulneráveis.

As organizações não governamentais (ONGs) e a sociedade civil são atores essenciais na luta contra a crise climática. Elas atuam na conscientização da população, promovendo campanhas educativas e de mobilização social. As ONGs também desempenham um papel importante na fiscalização das ações governamentais e na pressão por políticas mais eficazes e justas. Além disso, essas organizações muitas vezes colaboram com pesquisadores e cientistas para desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis.

Em resumo, a responsabilidade governamental é imprescindível para enfrentar a crise climática de maneira eficaz. A colaboração entre governos, ONGs e sociedade civil é vital para promover mudanças significativas e assegurar um planeta habitável para as futuras gerações. A inação não é uma opção diante da urgência e da gravidade da situação climática atual.

1.2 ADMINISTRADOR (CÓDIGO 400)

Quanto ao seu conceito, o mapa estratégico corresponde a uma arquitetura lógica e abrangente para a descrição da estratégia organizacional. O mapa estratégico do *balanced scorecard* explicita a hipótese da estratégia. Cada indicador do *balanced scorecard* se converte em parte integrante de uma cadeia lógica de causa e efeito que conecta os resultados almejados da estratégia com os vetores que induziram a essas consequências. O mapa estratégico descreve o processo de transformação de ativos intangíveis em resultados tangíveis para os clientes. Essa ferramenta fornece aos gestores um referencial para a descrição e para o gerenciamento da estratégia na economia e no conhecimento.

Os mapas estratégicos ajudam as organizações a enxergarem suas estratégias de maneira coesiva, integrada e sistemática, por meio de uma simples compreensão, os mapas estratégicos constroem os alicerces do sistema gerencial para a implementação da estratégia com eficácia e rapidez. Além disso, os mapas estratégicos facilitam a compreensão da visão organizacional, ou seja, onde a organização pretende chegar em um determinado período.

A estratégia do aprendizado e crescimento define os ativos intangíveis necessários ao desempenho das atividades organizacionais e dos relacionamentos com os clientes. A estratégia de aprendizado e crescimento é um verdadeiro ponto de partida para qualquer mudança sustentável a longo prazo. O planejamento ponderado das estratégias de aprendizado e crescimento representa uma grande oportunidade para melhorar as chances de implementação da estratégia. O fato de a perspectiva de aprendizado e crescimento estar na base do mapa estratégico, não minimiza sua importância, apenas ressalta o fato de ela construir os alicerces de tudo que se ergue em cima, portanto as iniciativas de aprendizado e crescimento são os vetores mais importantes dos resultados da estratégia.

1.3 ADVOGADO (CÓDIGO 401)

Sob o prisma do direito processual civil, o processo é sistema interacional, isso é, dá-se por meio da interação entre as partes e o órgão jurisdicional. Essa noção de processo envolve e supera aquela, tradicional, em que se vê o processo apenas como mera relação jurídica. No contexto democrático, o modo como se manifestam e se relacionam os sujeitos do processo deve observar as garantias

mínimas decorrentes do *due process of law*. Assim, interessam, evidentemente, as regras dispostas no Código de Processo Civil e em outras leis, mas, sobretudo, a norma constitucional.

Há muito entende-se que o desafio, hoje, está em como formular soluções ajustadas ao nosso modelo de Constituição e ao tempo em que vivemos. Segundo Zigmunt Bauman, “no momento, nós estamos em um interregno. Um interregno que significa, simplesmente, que a antiga maneira de agir não funciona mais, e novos modos de agir ainda não foram inventados. Esse é o interregno”. Não se pode, porém, aguardar o término desse interregno para encontrar fórmulas que permitam resolver bem (e não apenas razoavelmente) os problemas relativos à interpretação e à aplicação do direito, exigindo-se, hoje, um novo modo de pensar o direito, em diálogo com outras “ciências” (por exemplo: política, econômica...) e também com outros conhecimentos oriundos da dinâmica da vida. O direito não deve ser estudado apenas em si mesmo, mas a partir do déficit identificado na vida das pessoas que reclamaram a sua criação. O direito não pode pertencer apenas ao imaginário dos juristas, sendo alheio à realidade. Se assim o for, será, então, um direito não apenas algo abstrato, mas que oculta os problemas que acontecem na realidade.

As normas dispostas na Constituição Federal (CF) constituem o ponto de partida do trabalho do processualista. A atuação das partes e a função jurisdicional devem ser estudadas a partir da compreensão de que o processo é um espaço em que devem se materializar os princípios inerentes a um Estado que se intitula “Democrático de Direito” (CF art. 1º da CF). O CPC/2015 reproduz e esmiúça uma série de princípios constitucionais, fazendo-o, principalmente (mas não exclusivamente), no começo da parte geral, em tópico dedicado às normas fundamentais do processo civil. Deixa claro, com isso, que o processo civil é ordenado, disciplinado e interpretado em conformidade com a Constituição. Longe de ser mera redundância, a referência a princípios constitucionais ao longo do texto do Código tem um importante papel pedagógico.

1.4 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CÓDIGO 402)

Quanto à descrição da diferença entre dados estruturados e não estruturados, exemplificando cada tipo, é preciso mencionar, pelo menos, o seguinte: dados estruturados referem-se a informações organizadas em formatos predefinidos e bem definidos, geralmente armazenados em bancos de dados relacionais. Exemplos incluem tabelas com linhas e colunas em que cada campo tem um tipo de dado específico, como números, datas ou textos. Essa estrutura facilita consultas e análises sistemáticas, como a extração de relatórios financeiros ou de estoque. Por exemplo, um banco pode manter dados estruturados sobre clientes, incluindo nomes, endereços e números de contas. Em contraste, dados não estruturados não seguem um formato organizado e consistente. Eles podem incluir texto livre, áudio, vídeo, *e-mails*, redes sociais e outros formatos complexos. Esses dados são mais difíceis de processar automaticamente devido à sua variedade e volume, exigindo ferramentas avançadas de análise textual e reconhecimento de padrões. Por exemplo, *tweets* em uma plataforma de mídia social não possuem estrutura definida, mas podem conter informações valiosas para análise de sentimento ou tendências de mercado.

A respeito da explanação da importância dos dados abertos (*open data*) para governos, empresas e sociedade civil, destacando benefícios e desafios, espera-se que o candidato mencione que dados abertos se referem a informações disponibilizadas livremente para o público, sem restrições de uso, redistribuição ou combinação com outras informações. Governos, organizações e empresas disponibilizam dados abertos para promover transparência, inovação e participação cívica. Benefícios incluem o fortalecimento da *accountability* governamental, a criação de oportunidades econômicas por meio de *startups* e aplicações de dados, e o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento. Por exemplo, dados abertos sobre transporte público podem ser utilizados por desenvolvedores de aplicativos para criar mapas interativos e serviços de previsão de chegada. No entanto, existem desafios significativos, como garantir a qualidade e a precisão dos dados, proteger a privacidade dos indivíduos e garantir a interoperabilidade entre diferentes conjuntos de dados. Além disso, questões de governança e sustentabilidade são importantes para manter a relevância e a atualização dos dados disponibilizados.

Em relação à descrição do processo de coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados, destacando técnicas e tecnologias relevantes, o texto deve mencionar, pelo menos, que o processo de coleta de dados envolve a captura inicial de informações de fontes diversas, como sensores, transações comerciais, interações de usuários e mais. É crucial garantir que os dados sejam coletados de maneira ética e legalmente aceitável, respeitando normas de privacidade e segurança. O tratamento de dados inclui a limpeza dos dados para remover erros, duplicatas e inconsistências, além da normalização para garantir consistência e integridade. Ferramentas de qualidade de dados e técnicas de pré-processamento são utilizadas para esse fim. O armazenamento de dados pode ser realizado em vários tipos de plataformas, incluindo bancos de dados relacionais, *Data Warehouses* e *Data Lakes*. Cada tecnologia é escolhida com base nos requisitos de desempenho, escalabilidade e tipo de dados a serem armazenados. A integração de dados envolve a combinação de múltiplas fontes de dados para criar um único conjunto de informações unificado e coerente. Isso pode incluir a reconciliação de dados de diferentes sistemas e formatos para permitir análises abrangentes e *insights* mais profundos. Finalmente, a recuperação de dados refere-se à capacidade de acessar rapidamente os dados armazenados para análise e consulta. Técnicas de indexação e armazenamento otimizado são fundamentais para garantir tempos de resposta rápidos, especialmente em ambientes de *Big Data*.

1.5 ARQUIVISTA (CÓDIGO 403)

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 5º, inciso XXXIII, o seguinte:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”

O referido inciso trata do direito de acesso à informação e assegura que todas as pessoas, físicas ou jurídicas, tenham acesso às informações públicas que considerarem relevantes, prezando sempre pela transparência, pela clareza e pela fácil compreensão. Esse inciso traduz um dever de transparência e publicidade do Estado em suas decisões e atividades, além de veracidade nas informações divulgadas, considerando-se o disposto no art. 37, caput da Constituição Federal, que estabelece o princípio da publicidade para a Administração Pública:

“Art. 37. A Administração Pública Direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]”.

O próprio inciso XXXIII da Constituição Federal faz ressalvas ao direito ao acesso à informação. Desse modo, nem todas as informações devem estar disponíveis para acesso pela população. Algumas informações podem ser restritas pelo Poder Público caso possam ameaçar:

- defesa e soberania nacionais;
- condução de negociações ou relações internacionais do País;
- vida, segurança ou saúde da população; ou
- estabilidade financeira, econômica ou monetária do País.

Além disso, os dados fornecidos pelos órgãos públicos também devem respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, além das liberdades e das garantias individuais. Portanto, é permitido ter acesso às informações públicas, desde que não recaiam nas hipóteses acima ou afetem os direitos de outras pessoas.

No caso de os órgãos ou de as entidades públicas não fornecerem as informações relativas à pessoa do solicitante, de maneira indevida, a Constituição Federal estabeleceu, no art. 5º, inciso LXXII, o *habeas data*, que se trata de uma ação autônoma, em que ele pedirá ao Poder Judiciário que determine ao órgão ou à entidade que garanta o acesso a essas informações:

“Art 5º [...]

LXXII - conceder-se-á *habeas data*:

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;”

Quando não se tratar de acesso às informações da própria pessoa do solicitante, a Constituição Federal também assegura a possibilidade de se impetrar mandado de segurança para garantir acesso a elas, quando o solicitante tiver o direito líquido e certo e a negativa resultar de ato ilegal:

“Art 5º [...]

LXIX - conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;”.

1.6 CONTADOR (CÓDIGO 404)

O PCASP está segregado nas seguintes naturezas de informação: a) patrimonial, a qual contém as classes de contas 1 – Ativo, 2 – Passivo, 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas e 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas; b) orçamentária, que abrange as classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; e c) de controle, que engloba as classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores.

A utilização do PCASP é obrigatória para todos os órgãos e para as entidades da Administração Direta e da administração indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, inclusive especiais, fundações, e empresas estatais dependentes. A utilização do PCASP é facultativa para as demais entidades, a exemplo das empresas estatais independentes e dos conselhos profissionais.

1.7 ENFERMEIRO FISCAL (CÓDIGOS DE 405 A 410)

O *burnout* na enfermagem é um tema de extrema relevância e preocupação no ambiente hospitalar contemporâneo. Esse fenômeno é caracterizado pelo esgotamento emocional, pela despersonalização e pela diminuição da realização pessoal, afetando profundamente os profissionais de saúde, especialmente os enfermeiros, que lidam diariamente com situações intensas e emocionalmente exigentes.

Os enfermeiros enfrentam uma carga de trabalho intensa, frequentemente lidando com longas jornadas, escassez de pessoal, alta demanda por cuidados intensivos e condições de trabalho estressantes. Essa combinação de fatores pode levar ao aumento dos níveis de estresse crônico, exaustão mental e física, resultando no desenvolvimento de *burnout*.

Além das demandas operacionais, os enfermeiros muitas vezes enfrentam dilemas éticos, decisões difíceis e uma conexão emocional intensa com os pacientes, o que pode contribuir para a exaustão emocional. A falta de reconhecimento adequado, tanto financeiro quanto emocional, também desempenha um papel crucial no desenvolvimento do *burnout* entre os enfermeiros.

Os impactos do *burnout* na enfermagem são profundos e podem afetar não apenas o bem-estar pessoal dos profissionais, mas, também, a qualidade do cuidado prestado aos pacientes. Enfermeiros que sofrem de *burnout* têm maior probabilidade de cometer erros médicos, apresentar absenteísmo e até abandonar a profissão, o que agrava ainda mais a escassez de profissionais de saúde.

Para mitigar os efeitos do *burnout*, as intervenções eficazes incluem apoio psicológico, programas de gerenciamento de estresse, melhores condições de trabalho, políticas de pessoal adequadas e um ambiente que promova o bem-estar e o reconhecimento dos enfermeiros. É essencial que os gestores de saúde e os legisladores reconheçam a importância de abordar o *burnout* na enfermagem como uma prioridade, garantindo, assim, a saúde e o bem-estar tanto dos profissionais quanto dos pacientes que dependem de seus cuidados dedicados e compassivos.

1.8 SECRETÁRIO EXECUTIVO (CÓDIGO 411)

O comportamento organizacional pode ser definido como o estudo sistemático e a aplicação do conhecimento sobre como as pessoas se comportam dentro das organizações, sejam como indivíduos, ou mesmo enquanto grupos. Identifica as formas pelas quais as pessoas podem agir de forma mais eficaz. Além disso, o comportamento organizacional oferece aos gestores um conjunto de ferramentas úteis para vários tipos de análise, ajuda também na compreensão das complexidades envolvidas nas relações interpessoais, auxilia na análise da dinâmica de relacionamento de grupos, sejam eles formais ou informais e, por fim, o comportamento organizacional também pode auxiliar na análise do comportamento entre duas organizações diferentes.

O primeiro objetivo é descrever como as pessoas se comportam em diversas situações, permitindo aos gestores se comunicarem a respeito do comportamento humano no trabalho. O segundo objetivo é compreender o porquê de as pessoas se comportarem de determinada maneira no trabalho. O terceiro objetivo é prever o comportamento futuro dos colaboradores, ajudando, assim, os gestores a melhor identificarem comportamentos que podem impactar na produtividade e, conseqüentemente, no alcance de resultados organizacionais. Por fim, controlar é o último objetivo do comportamento organizacional, uma vez que os gestores têm a responsabilidade de manterem o desempenho aceitável e a produtividade dos colaboradores dentro do esperado.

Existe um conjunto de forças que afeta a natureza das organizações, normalmente essas forças são classificadas em quatro áreas: pessoas, que compõem o sistema social dentro das organizações; estrutura, que define o relacionamento formal e a utilização das pessoas nas organizações; tecnologia, que fornece os recursos com os quais as pessoas trabalham e ao mesmo tempo afeta os trabalhos realizados pelos colaboradores; e ambiente, que, de forma geral, pode ser entendido como ambiente interno e externo à organização que pode interferir nas atitudes das pessoas.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024.

INSTITUTO QUADRIX